



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA-GERAL

A Secretaria de Administração de Material propõe a celebração de contrato de locação para o imóvel situado na avenida Vital Brasil, 687, bairro Butantã, São Paulo/SP, para abrigar as instalações dos cartórios da 5^a Zona Eleitoral - Jardim Paulista, 251^a Zona Eleitoral - Pinheiros, 258^a Zona Eleitoral - Indianópolis, 346^a Zona Eleitoral - Morumbi e 374^a Zona Eleitoral - Rio Pequeno.

Juntam-se essas cinco zonas eleitorais na Capital para a formação do "Polo Sudoeste", conforme a política do TRE-SP de assunção e reorganização dos cartórios ([Portaria n. 49/2025](#)), visando otimizar a infraestrutura, proporcionar economicidade e promover a cooperação da força de trabalho (SEI 0041426-45.2025.6.26.8000).

A vigência será de 60 meses, contados a partir da entrega das chaves do imóvel.

A Seção de Locação e Cadastro de Imóveis (7014385) informa que, após negociações, a empresa proprietária firmou proposta no valor mensal de R\$ 115.000,00.

Conforme salienta, o edifício tem aproximadamente 1.540,76 m² de área útil, em quatro lojas, e acomoda satisfatoriamente os cinco cartórios.

Ressalta a vantagem econômica da locação, o atendimento às finalidades da administração e a inexistência de imóvel federal disponível na localidade e que atenda às necessidades dos cinco cartórios, conforme consulta à Superintendência do Patrimônio da União.

A unidade então propõe a celebração do contrato, com fundamento no inciso V do artigo 74 da Lei n. 14.133/2021, segundo o qual a licitação é inexigível quando a competição é inviável, em especial, nos casos de aquisição ou locação de imóvel cujas características tornem necessária sua escolha.

A locação terá início a partir de 1º de dezembro de 2025, com recebimento das chaves previsto para 15 de maio de 2026.

A Coordenadoria de Gestão de Imóveis (7017760) e a Secretaria de Gestão de Serviços (7019421) endossam a proposta.

A Assessoria de Atendimento aos Cartórios Eleitorais (7026360) igualmente a ratifica, ressaltando que as reformas necessárias serão realizadas pela proprietária, após a assinatura do contrato, e que a mudança dos cartórios está prevista para junho de 2026, em caráter excepcional, devido ao calendário eleitoral.

Também enfatiza que os estudos de arquitetura e engenharia realizados sobre a matéria, subsidiados por dados apresentados pela Assessoria de Estatística e Ciência de Dados, confirmaram a viabilidade da iniciativa.

A Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição (7039437), da Coordenadoria de Contratos, informa a regularidade da documentação relativa ao imóvel e aos sócios da empresa proprietária.

Ressalva a pendência de matrícula atualizada do bem, "habite-se" e Licença do Corpo de Bombeiros (AVCB), que serão apresentados após o término das obras.

A Secretaria de Administração de Material (7043374) propõe a celebração do contrato e a aprovação da despesa demandada, no montante de R\$ 6.900.000,00 (60 meses), cuja disponibilidade a Secretaria de Orçamento e Finanças atesta (7043957).

Por fim, a Assessoria Jurídica (7044688) não vê óbices jurídicos, recomendando a juntada oportuna dos documentos faltantes e adequações pontuais na minuta do contrato.

Ante o exposto, considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria de Gestão de Serviços e a disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria de Orçamento e Finanças, acolho a proposta da Secretaria de Administração de Material e, com fundamento na competência delegada no artigo 1º, incisos VII e VIII, da Portaria n. 1/2022 e no artigo 74, inciso V e §5º, incisos I, II e III, da Lei n. 14.133/2021, aprovo a celebração da locação.

Também aprovo a despesa necessária, de R\$ 6.900.000,00 (valor mensal de R\$ 115.000,00).

Adote-se a minuta de contrato elaborada para esse fim (7039435), com observância das diligências recomendadas pela Assessoria Jurídica.

Siga o processo à SOF e à SAM, para providências, com ciência à SGS, AACE e ZE envolvidas.

Claudio Cristiano Abreu Corrêa

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, DIRETOR-GERAL**, em 25/11/2025, às 15:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7045201** e o código CRC **3B09E5FF**.

0042773-16.2025.6.26.8000

7045201v21